



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Itaporanga-PB, 11 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Divaldo Dantas**  
Prefeito